**DECRETO Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA.**

**LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA, Prefeita do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, no uso** das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao disposto nos incisos VII, XV e XIX do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal 154, de 14 de outubro de 2019, que consolida a alteração da Lei 1129/2002 que deu nova disposição ao Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, e que se entende por Regime Próprio de Previdência Social, o que assegura ao Servidor Titular de cargo efetivo ou estável, a Aposentadoria e Pensão por morte;

**CONSIDERANDO o** que dispõe o artigo 6º, item 1, subitem 1.1 e 1.2, da Lei Complementar nº 154, de 14 de outubro de 2019;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros Titulares e seus respectivos Suplentes, para comporem o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama - IBASMA, de acordo com o artigo 6º da Lei Complementar Municipal 154, de 14 de outubro de 2019, da seguinte forma:

 **§1º – Conselho de Administração**

**I - Membros Titulares**:

1. Cláudia Jamile Ferreira Mileip Guedes – Ativo – Indicado pelo Executivo;
2. Leila Vieira Marinho – Ativo – Indicado pelo Executivo;
3. José Renato Lemos de Azeredo – Ativo – Indicado pelo Legislativo;
4. Luis Marcel Loureiro Motta – Ativo – Indicado pela Entidade Sindical;
5. Manoel Jesus da Silva – Inativo - Indicado pela Entidade Sindical; e
6. Maciley dos Santos Amorim – Presidente IBASMA – membro nato.

**II - Membros Suplentes:**

a) Raiana Soares Berling - Ativo – Indicado pelo Executivo;

b) Rosenea Gonçalves Marinho - Ativo – Indicado pelo Executivo;

c) Hudson Nunes de Marins - Ativo – Indicado pelo Legislativo;

d) David Shclenz - Ativo – Indicado pela Entidade Sindical; e

e) Messias Neves da Silva – Inativo - Indicado pela Entidade Sindical

**§2º – Conselho Fiscal**

I **- Membros Titulares:**

1. Martha Pavão - Ativo – Indicado pelo Executivo;
2. Isabela Oliveira de Paula Santos - Ativo – Indicado pelo Executivo;
3. Paulo Roberto dos Santos Rocha - Ativo – Indicado pela Entidade Sindical
4. Catarina Muniz Noronha - Inativo - Indicado pela Entidade Sindical

**II - Membros Suplentes:**

1. Allan Nunes Marques - Ativo – Indicado pelo Executivo;
2. Alberto Luiz de Barros Vianna - Ativo – Indicado pelo Executivo;
3. Aloysio José da Silva Terra - Ativo – Indicado pela Entidade Sindical
4. Carmen Lúcia Cescon Coelho - Inativo - Indicado pela Entidade Sindical

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, ficam respectivamente adstritos ao item 1, subitem 1.1, § 4º e subitem 1.2, §3º, ambos do artigo 6º da Lei Complementar nº 154, de 14 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiros, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam.

**Parágrafo Único** - As atividades exercidas referidas no caput deste artigo, serão consideradas prestação de serviço relevante e constarão nos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução das atividades designadas deste presente decreto, correrão das dotações próprias do orçamento do IBASMA.

**Art. 5º** - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 078, de 04 de julho de 2019.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2020.

Lívia Bello

“Lívia de Chiquinho”

Prefeita